autuado por Tomaz Levy Fregni em 14/08/2024 16:52:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2023.**

O projeto em tela, de autoria do nobre Vereador Rodolfo Despachante, dispõe sobre a instituição dos Jogos Escolares de Primavera no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo que elimina o artigo 2° do projeto proposto.**

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

O projeto em tela pretende instituir os Jogos Escolares de Primavera entre as escolas públicas municipais da Cidade de São Paulo.

Os jogos abrangeriam o ensino fundamental e médio e modalidades esportivas individuais e coletivas como atletismo, futebol, vôlei, basquete, natação, entre outros. Para a coordenação do evento, as Secretarias Municipais de Educação e de Esportes e Lazer da Cidade de São Paulo trabalhariam em parceria, inclusive com as escolas participantes e demais instituições envolvidas.

Esta proposta legislativa também prevê a possibilidade de parcerias entre o Poder Executivo do Município e entidades públicas e privadas, patrocinadores e apoiadores, a fim de obter recursos financeiros, materiais e estruturais.

Em sua justificativa, o autor discorre sobre a importância das atividades físicas e ainda discorre sobre a possibilidade de tal evento diminuir a evasão escolar crescente nas escolas.
Há também a citação de que este evento já acontece em muitas cidades vizinhas da capital.



Matéria RELCOM 1461/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/08/2024 e juntado ao PL 342/2023 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=550446.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Os Jogos da Primavera existem atualmente tanto no Estado de São Paulo quanto em outros Estado, envolvendo além de jovens em escolas, também a terceira idade. As referências podem ser encontradas em:

Barretos: https://barretos.sp.gov.br/noticia/15141/34-edicao-dos-jogos-da-primavera-comeca-na-proxima-segunda-dia-11

Guariba: https://www.guariba.sp.gov.br/noticias/geral/prefeitura-de-guariba-realizou-os-jogos-da-primavera-2023

Guaratinguetá: https://guaratingueta.sp.gov.br/estao-chegando-os-jogos-escolares-da-primavera-de-guaratingueta/

Araraquara: https://www.araraquara.sp.gov.br/servicos/guia-de-servicos/esporte-e-lazer/jogos-da-primavera

Taubaté: https://taubate.sp.gov.br/novo/noticias/jogos-da-primavera-2023-reunem-2-000-jovens-em-taubate/

Pompeia: https://www.pompeia.sp.gov.br/noticia/2848/abertura-dos-jogos-da-primavera-acontece-nesta-terca-feira-21-na-arena-esportes-e-eventos/

Em face do exposto acima, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, sendo **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



Matéria RELCOM 1461/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/08/2024 e juntado ao PL 342/2023 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=550446.